

Decreto nº 306 de 05 de maio de 1976

Dispõe sobre transferência de verba da dotação que especifica e dá outras providências.

Valdor Varjão, Prefeito do Município de Barra, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo artigo 4º da Lei Municipal nº 509 de 26 de novembro de 1975,

Decreta:

Art. 1º - Fica transferida do item 04 - Reparos, adaptações e conservação de Bens móveis e Imóveis, para o item 01 - Transportes, Comunicações e Armazenagens a importância de R\$.

10.000,00 (Dez mil cruzeiros), ambos con-
signados à atividade 08.08421882.
48 - Manutenção do Ensino do primei-
ro grau, do Orçamento vigente, e de
categorias econômicas - 3.0.0.0 - Despesas
correntes - 3.1.0.0 - Despesas de custeio
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros - 3.1.3.2 -
Outros serviços de Terceiros.

Art. 2º - Este Decreto entrará
em vigor na data de sua publi-
cação revogadas as disposições em
contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Barra do Garças, 05 de Maio de 1976.

Valdon Corção
Prefeito Municipal.

Nelson da S. e Oliveira
Sec. de Finanças